ANEXO 14

Preços

1. INTRODUÇÃO

Neste anexo apresentam-se os preços aplicáveis aos serviços incluídos nesta Oferta (valores sem IVA).

2. SERVIÇO DE ACESSO COMPLETO AO LACETE LOCAL

Mediante este serviço a PT Comunicações confere ao OOL o direito de utilização temporária do lacete local, incluindo tanto as frequências vocais como as frequências altas desse lacete.

O acesso completo ao lacete local contempla o prolongamento de um par metálico desde o repartidor principal (RP) até ao ponto de terminação da rede (PTR) correspondente, e o seu aluguer inclui a respectiva manutenção, tanto preventiva como correctiva.

Preços correspondentes ao lacete local (acesso completo)

Lacete Local – Acesso Completo	Valores em Euros
Verificação da elegibilidade	8,05
Disponibilização de resultados de testes	9,25
Testes de qualificação:	
Testes para prestação de serviços RDIS acessos básicos	34,92
Testes para prestação de serviços RDIS acessos primários	104,75
Testes para prestação de serviços banda larga	69,83
Instalação / Transferência do lacete local (1)	38,00
Instalação / Transferência do lacete local sincronizada com a 3ª janela de portabilidade (1)	68,00
Mensalidade do lacete local	9,72
Intervenção por participação indevida de avaria (2)	40,38

(1) O preço inclui a verificação de elegibilidade. Para a instalação de lacetes não activos aplicam-se os seguintes preços adicionais:

- Lacetes não activos que não necessitem de instalação de cabo ou de bloco privativo de assinante: 50 Euros;
- Lacetes não activos que necessitem de instalação de cabo ou de bloco privativo de assinante: 75 Euros;
- Lacetes não activos que necessitem de outro tipo de material, para além de cabo ou de bloco privativo de assinante ou situações excepcionais: preço estabelecido caso a caso.

(2) Avaria inexistente ou da responsabilidade do OOL.

3. SERVIÇO DE ACESSO PARTILHADO AO LACETE LOCAL

Mediante este serviço a PT Comunicações confere ao OOL o direito de utilização temporária das frequências altas do lacete local, para a prestação de serviços de banda larga.

O acesso partilhado ao lacete local contempla a utilização das altas frequências do prolongamento de um par metálico desde o repartidor principal (RP) até ao ponto de terminação da rede (PTR) correspondente, e o seu aluguer inclui a respectiva manutenção, tanto preventiva como correctiva.

Preços correspondentes ao lacete local (acesso partilhado)

Lacete Local – Acesso Partilhado (1)	**Valores em Euros**
Verificação da elegibilidade	8,05
Disponibilização de resultados de testes	9,25
Testes de qualificação	69,83
Instalação / Transferência do lacete local (2)	38,00
Mensalidade do lacete local:	2,95
Intervenção por participação indevida de avaria (3)	40,38

(1) Não aplicável a lacetes não activos.
(2) O preço inclui a verificação de elegibilidade.
(3) Avaria inexistente ou da responsabilidade do OOL.

4. SERVIÇO DE CO-LOCALIZAÇÃO FÍSICA

O Serviço de Co-Localização Física inclui os seguintes serviços associados:

- Preparação de Infraestruturas;
- Co-Instalação em espaço interior (em regime de Espaço Aberto ou em SdO) e em espaço exterior;
- Ligação Interna (ligação de cabo interno);
- Entrega de Sinal.

4.1 Preparação de Infraestruturas

A preparação das infraestruturas conducentes à disponibilização de uma SdO, em cada central, carece de projecto, desenvolvido caso a caso, e respectiva orçamentação. O projecto incluirá todas as componentes necessárias à implementação das infra-estruturas comuns dedicadas aos OOLs, nomeadamente, investimentos em obras, sistema de ar condicionado, quadros de energia e cablagens.

A repartição pelos OOLs dos custos incorridos na preparação das infra-estruturas efectuar-se-á de acordo com as regras descritas no Anexo 6.

O fornecimento do orçamento relativo à preparação de infra-estruturas conduncentes à disponibilização de uma SdO, numa determinada central, será facturado pelo valor de 1.085,92 Euros. Este montante será creditado, aquando da emissão da primeira factura relativa ao serviço em causa, sempre que o OOL formalize a encomenda do serviço de co-instalação física, na central em causa, dentro do prazo de validade do orçamento.

4.2 Co-Instalação

4.2.1 Co-Instalação Física de Módulos em espaço interior (SdO ou Espaço Aberto)

4.2.1.1 Definição

Mediante este serviço a PT Comunicações confere ao OOL o direito de utilização de um espaço nas suas centrais, designado por “Módulo”, numa sala especificamente criada para o efeito, designada por SdO, ou em regime de Espaço Aberto, onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos de telecomunicações para acesso ao lacete local, sempre que exista espaço disponível.

O serviço de co-instalação física contempla, nos termos previstos no Anexo 3, a utilização, pelo OOL, de um (ou vários) módulo(s) no interior da SdO ou em regime de Espaço Aberto, incluindo a respectiva iluminação, consumo de ar condicionado, infra-estrutura de energia, consumo de energia alterna para alimentação de equipamentos portáteis de teste e medida, segurança contra incêndios, e limpeza e manutenção da SdO.

4.2.1.2 Preços correspondentes ao serviço de Co-Instalação Física de Módulos em espaço interior (SdO ou Espaço Aberto)

a) Módulos em Sdo

Co-instalação de Módulos (Valores em Euros)	**Instalação**	**Mensalidade**
Módulo 5 m^2 (Com divisão metálica em rede)	4.522,41	356,32
Módulo 5 m2 (Sem divisão metálica em rede)	2.728,18	354,45

A PT Comunicações reverá anualmente os preços apresentados por forma a reflectir a ocupação efectiva da SdO e recuperar os custos em que incorre.

Esta mensalidade pressupõe uma ocupação total da SdO, reflectindo um preço base do aluguer do espaço de 69 Euros por m^2. Caso a taxa de ocupação seja inferior, a mensalidade será recalculada em conformidade.

b) Módulos em regime de Espaço Aberto

Preço Correspondente à Análise de Viabilidade de Co-instalação em Espaço Aberto: 189,86 Euros, aplicável ao primeiro pedido efectuado para uma central específica.

Co-instalação de Módulos (Valores em Euros)	**Instalação**	**Mensalidade**
Módulo [(1)]	925,13	130,92

[(1)] Para dois bastidores de 2,20 x 0,60 x 0,60 m.

4.2.2 Co-Instalação Física em espaço exterior

4.2.2.1 Definição

Mediante este serviço a PT Comunicações confere ao OOL o direito de utilização de um espaço exterior nas suas centrais, quer para instalação de antenas FH quer em terrenos adjacentes onde o OOL poderá instalar os seus equipamentos de telecomunicações para acesso ao lacete local, sempre que existam condições adequadas.

A co-instalação em espaço exterior aos edifícios de central da PT Comunicações requer uma análise caso a caso, tanto a nível de viabilidade como de condições aplicáveis, e está sujeita à realização dos projectos técnicos apropriados e às consequentes autorizações e licenças das autoridades competentes, a exibir pelos OOLs junto da PT Comunicações.

4.2.2.2 Preços correspondentes ao serviço de Co-Instalação Física em espaço exterior

a) Co-Instalação de antenas FH

Análise de viabilidade de co-instalação e fornecimento de Informação para elaboração de projectos radioléctrico e de construção civil: 435,53 Euros, por cada pedido efectuado para uma ligação específica.

Análise e verificação de Projecto Radioeléctrico: 281,14 Euros, por cada pedido recebido para uma ligação específica.

Análise e verificação de Projecto de Construção Civil: 281,14 Euros, por cada pedido recebido para uma ligação específica.

Espaço para colocação de antena FH (Valores em Euros)	**Instalação**	**Mensalidade** (1)
Espaço em cobertura de edifício (2)	Orçamento caso a caso	26,04
Espaço em torre para antena parabólica (até 1,5 m diâmetro)	Orçamento caso a caso	171,84

(1) A mensalidade será acrescida do valor correspondente à operação e manutenção do equipamento a instalar pela PT Comunicações.
(2) O espaço mínimo a considerar, como área a facturar, será de 5m^2 por antena.

b) Co-Instalação de equipamentos em terrenos adjacentes

Análise de viabilidade de co-instalação e fornecimento de Informação para elaboração de projectos: 366,66 Euros, por cada pedido efectuado para uma central específica.

Análise e verificação de Projectos: 281,14 Euros, por cada pedido efectuado para uma central específica.

Os preços de instalação e mensalidade deste serviço de co-instalação, bem como da necessária ligação entre o repartidor intermédio (RI) da PT Comunicações e o repartidor de fronteira com o OOL (HDF), serão sujeitos a orçamento caso a caso, em função dos

projectos apresentados pelo OOL, atendendo à diversidade de configurações possível. O fornecimento deste orçamento, para uma determinada central, será facturado pelo valor de 189,86 Euros.

4.2.3 Preços correspondentes ao Consumo de Energia

a) Em SdO ou em Espaço Exterior para antena FH

O consumo de energia será facturado mensalmente ao OOL, com base na leitura dos respectivos contadores, aos seguintes preços:

DC e AC ininterrupta (1)	1,5625 x Preço do Kwh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência
AC socorrida (1)	1,3195 x Preço do Kwh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência
AC (2)	Preço do Kwh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência

(1) Sempre que tecnicamente possível, a PT Comunicações poderá fornecer, se solicitado, energia socorrida ou ininterrupta. No caso em que tal obrigue a investimentos adicionais, os respectivos custos serão suportados pelo OOL.
(2) Este fornecimento está sujeito à autorização das entidades competentes.

b) Em regime de Espaço Aberto

O OOL é responsável pela instalação dos meios de medida do consumo real dos seus equipamentos. O consumo de energia será facturado mensalmente ao OOL, com base na leitura dos respectivos contadores, aos seguintes preços:

DC e AC ininterrupta (1)	1,5625 x Preço do Kwh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência
AC socorrida (1)	1,3195 x Preço do Kwh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência
AC (2)	Preço do Kwh de corrente alterna pago ao distribuidor, acrescido de uma % fixa da taxa mensal de potência

(1) Sempre que tecnicamente possível, a PT Comunicações poderá fornecer, se solicitado, energia socorrida ou ininterrupta. No caso em que tal obrigue a investimentos adicionais, os respectivos custos serão suportados pelo OOL.

(2) Este fornecimento está sujeito à autorização das entidades competentes.

Nos casos em que o OOL decida optar por não instalar os adequados meios de medida, será considerado como consumo mensal de energia a pagar pelo OOL:

- o consumo correspondente à potência máxima dos equipamentos, por cada equipamento ou grupo de equipamentos do OOL numa dada instalação, com consumo até 5 Kw;
- um consumo mínimo de 20% da potência máxima instalada, por cada equipamento ou grupo de equipamentos do OOL numa dada instalação, com consumo superior a 5 Kw.

4.2.4 Preços correspondentes ao Controlo de Acessos

No caso de acesso com controlo automático, efectuado através da utilização de um cartão de acesso, o valor da mensalidade será estabelecido por central, após a orçamentação referida em 4.1 supra.

Nos casos de acesso sem controlo automático, de co-instalação em espaço aberto e de co-instalação em espaço exterior, em que é necessária a deslocação de um acompanhante da PT Comunicações à central, o preço será de:

- Deslocação agendada, no horário normal de funcionamento, nos termos da alínea b) dos números 2.6.1 e 3.8.3.1, do Anexo 3: 20,19 Euros por hora, acrescido de 13,06 Euros por deslocação;

- Deslocações agendadas fora do horário normal de funcionamento e restantes situações, designadamente as referidas na alínea c) dos números 2.6.1 e 3.8.3.1, do Anexo 3: 37,16 Euros por hora, acrescido de 13,06 Euros por deslocação.

4.3 Ligação Interna (ligação de cabo interno)

Este serviço contempla a ligação, mediante a utilização de um cabo de 100 pares, entre o repartidor intermédio (RI) da PT Comunicações e o repartidor de fronteira com o OOL, o HDF, que se encontra localizado no interior da central da PT Comunicações, e engloba as seguintes componentes:

- Cabo Interno: ligação entre o RI e o HDF, podendo ser usado por lacetes na modalidade de acesso completo e na modalidade de acesso partilhado, independentemente do serviço que esteja na origem da sua instalação. Inclui, nomeadamente, o cabo com a capacidade referida e os respectivos blocos, ligações e calhas;

- Cabo de Retorno: ligação de retorno do SFT entre o HDF e o RI para a prestação do serviço de acesso partilhado. Inclui, nomeadamente o cabo com a capacidade referida e os respectivos blocos, ligações, cabos e calhas..

4.3.1 Preços correspondentes à Ligação Interna em que o HDF é fornecido pela PT Comunicações

Ligação Interna com HDF (Valores em Euros)		**Cabo (Interno ou de Retorno)**	
		Instalação [3]	**Mensalidade**
Instalação inicial (100 pares) [1]	Em SdO	1.507,20 + 7,02 C1 + 11,92 C2	25,78
	Em espaço aberto		22,89
Ampliação em módulos de 100 pares [2]	Em SdO	942,63 + 7,02 C1	12,76
	Em espaço aberto		10,57

[1] Aplica-se aquando da instalação do primeiro cabo ou quando for atingido um múltiplo de 10 cabos (no conjunto de Internos e de Retorno) na ligação interna;

Cabo interno: capacidade para 100 pares;

Cabo de Retorno: capacidade para 100 pares, podendo apenas ser utilizado o número de pares para o qual haja capacidade disponível no(s) Cabo(s) Interno(s).

[2] Cabo interno: capacidade para 100 pares;;

Cabo de Retorno: capacidade para 100 pares, podendo apenas ser utilizado o número de pares para o qual haja capacidade disponível no(s) Cabo(s) Interno(s).

[3] C1: comprimento do cabo de 100 pares (em metros);

C2: comprimento da calha (em metros).

.

4.3.2 Preços correspondentes à Ligação Interna em que o HDF é fornecido pelo OOL

Ligação Interna sem HDF (Valores em Euros)		Cabo (Interno ou de Retorno)	
		Instalação [3]	Mensalidade
Instalação inicial (100 pares) [1]	Em SdO	865,60 + 7,02 C1 +11,92 C2	24,40
	Em espaço aberto		21,51
Ampliação em módulos de 100 pares [2]	Em SdO	771,50 + 7,02 C1	11,87
	Em espaço aberto		9,67

[1], [2], [3],: Aplicam-se as notas do quadro anterior (ponto 4.3.1).

4.4 Serviço de Entrega de Sinal

Mediante este serviço, a PT Comunicações entrega a um OOL co-instalado o sinal proveniente dos seus equipamentos situados no interior de um edifício da PT Comunicações.

4.4.1 Serviço de Circuitos Alugados

Aplicam-se os preços definidos no tarifário em vigor para o Serviço de Circuitos Alugados.

4.4.2 Serviço de Transporte de Sinal para Ligação por Cabo de Fibra Óptica

4.4.2.1 Definição

Este serviço consiste na ligação através de fibra óptica (6 fibras, das quais 2 fibras para serviço, 2 fibras para protecção e 2 fibras de reserva para operação e manutenção) do módulo de co-instalação do OOL alugado à PT Comunicações até uma câmara de transferência, situada nas proximidades da central da PT Comunicações, e à qual o OOL se liga pelos seus próprios meios, conforme descrito no Anexo 4.

A prestação do serviço, em cada central da PT Comunicações, contempla duas componentes, reflectidas no preço do serviço:

- infra-estruturas multi-operador: comuns a vários OOLs, até um máximo de 4 (com 6 fibras cada);
- infra-estruturas individuais: dedicadas a um OOL (para 6 fibras).

Os preços associados às infra-estruturas multi-operador são facturados ao primeiro OOL a encomendar o serviço em cada central, sendo posteriormente repartidos no caso de encomendas subsequentes por parte de outros OOLs (até um máximo de 4 OOLs).

4.4.2.2 Preços aplicáveis ao Modelo A

Análise de viabilidade de existência de CVP da PT Comunicações com espaço disponível: 80,00 Euros por pedido para uma determinada central.

Trabalhos de arrumação e limpeza de CVP da PT Comunicações: caso seja necessário proceder-se a este tipo de trabalhos, será elaborado um orçamento caso a caso em função da CVP em análise.

Visita à(s) CVP(s) da PT Comunicações, em caso de inexistência de capacidade disponível:

- Deslocação agendada no horário normal de funcionamento: 70,00 Euros por hora, acrescido de 13,06 Euros por deslocação;
- Deslocação agendada fora do horário normal de funcionamento: 130,00 Euros por hora, acrescido de 13,06 Euros por deslocação.

Fiscalização do acesso (para construção de furo de entrada) à CVP da PT Comunicações: 120,00 Euros por deslocação e fiscalização.

Preços de instalação e mensalidades das componentes multi-operador e das componentes individuais:

Componentes (Valores em Euros)	Instalação	Mensalidade
Multi-Operador (até 4 OOLs) quando não existir uma CVP da PT Comunicações situada nas proximidades do edifício da PT Comunicações com capacidade disponível	2.382,85 + D1 x 79,55	1% do preço de instalação
Multi-Operador (até 4 OOLs) sempre que já existir uma CVP da PT Comunicações situada nas proximidades do edifício da PT Comunicações com capacidade disponível	1.194,51 + D1 x 79,55	1% do preço de instalação
Individual (6 fibras)	1.248,14 + D2 x 19,62	1% do preço de instalação

em que:

- D1 corresponde à distância, em metros, entre a CVP da PT Comunicações ou CVP multi-operador e a entrada da central (túnel de cabos);
- D2 corresponde ao comprimento do cabo de FO no interior da central, ou seja, entre o túnel de cabos e o módulo de co-instalação do operador.

4.4.2.3 Preços aplicáveis ao Modelo B

Componentes (Valores em Euros)	Instalação	Mensalidade
Multi-Operador (até 4 OOLs) quando não existir uma câmara multi-operador situada nas proximidades do edifício da PT Comunicações com capacidade disponível	7.189,42	76,55
Multi-Operador (até 4 OOLs) sempre que já existir uma câmara multi-operador situada nas proximidades do edifício da PT Comunicações com capacidade disponível	6.407,52	75,74
Individual (6 fibras)	3.442,28	13,56

4.4.2.4 Regras aplicáveis à imputação e repartição de custos pelos OOLs

a) Instalação

O primeiro OOL a contratar o serviço de transporte de sinal numa dada central da PT Comunicações será facturado pela instalação das componentes multi-operador, adicionalmente à instalação da sua componente individual. Outros OOLs que posteriormente venham a contratar este serviço nessa mesma central deverão, adicionalmente ao pagamento à PT Comunicações pela instalação da sua componente individual, proceder ao pagamento dos custos comuns à PT Comunicações que se encarregará do rembolso dos mesmos ao(s) OOLs já instalados, por forma a que o encargo total em causa seja repartido por todos proporcionalmente ao número de grupos de 6 fibras contratado por cada um.

b) Mensalidade

O primeiro OOL a contratar o serviço de transporte de sinal numa dada central da PT Comunicações será facturado pelas mensalidades correspondentes às componentes multi-operador, adicionalmente às mensalidades relativas à sua componente individual.

No caso de outros OOLs posteriormente contratarem à PT Comunicações este serviço nessa mesma central, a PT Comunicações repartirá as mensalidades das componentes multi-operador por todos os OOLs que contrataram o serviço, facturando a cada um uma parcela da referida mensalidade proporcional número de grupos de 6 fibras por ele contratado, adicionalmente à mensalidade correspondente à sua componente individual.

4.4.3 Serviço de Transporte de Sinal para Ligação rádio por Feixe Hertziano

4.4.3.1 Definição

Este serviço consiste na ligação entre o módulo de co-instalação do OOL alugado à PT Comunicações e um sistema para ligação rádio por feixe hertziano, fornecido pelo OOL e também co-instalado no mesmo edifício de central da PT Comunicações, conforme descrito no Anexo 4.

4.4.3.2 Preços

Os preços de instalação e mensalidade deste serviço requerem uma análise caso a caso, atendendo à diversidade de configurações possíveis e respectivo nível de complexidade, e serão objecto de orçamentação por parte da PT Comunicações.

5. SERVIÇO DE CO-LOCALIZAÇÃO REMOTA

O Serviço de Co-Localização Remota contempla a Ligação Externa entre o local de co-localização remota e a central local da PT Comunicações, mediante a utilização de um cabo de 600 pares, ou de um cabo de 300 pares, entre o repartidor de fronteira com o OOL , o HDF, o qual se encontra localizado no exterior da central, e o repartidor intermédio (RI) da PT Comunicações, e engloba as seguintes componentes:

- Cabo Externo: ligação entre o RI e o HDF, podendo ser usado por lacetes na modalidade de acesso completo e na modalidade de acesso partilhado, independentemente do serviço que esteja na origem da sua instalação. Inclui, nomeadamente, o cabo com a capacidade referida e os respectivos blocos e ligações;

- Cabo de Retorno Externo: ligação de retorno do SFT entre o HDF e o RI para a prestação do serviço de acesso partilhado. Inclui, nomeadamente o cabo com a capacidade referidae os respectivos blocos e ligações.

5.1 Preços aplicáveis à Ligação de Cabo Externo de 600 pares

5.1.1 HDF fornecido pela PT Comunicações

Ligação Externa com cabo de 600 pares com HDF [1] (Valores em Euros)	Cabo (Externo ou de Retorno Externo)	
	Instalação [4]	Mensalidade
Instalação inicial [2]	7.412,67 + 30,97 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	112,89
Ampliação em módulos de 600 pares [3]	7.347,40 + 30,97 C1	70,66

[1] Para cabos de comprimento superior a 150 metros entre os edifícios da PT Comunicações e do OOL o preço será calculado caso a caso.

[2] Aplica-se aquando da instalação do primeiro cabo ou quando for atingido um múltiplo de 2 cabos (no conjunto de Externos e de Retorno Externos) na ligação externa;
Cabo externo: capacidade para 600 pares;
Cabo de Retorno Externo: capacidade para 600 pares, podendo apenas ser utilizado o número de pares para o qual haja capacidade disponível no(s) Cabo(s) Externo(s).

[3] Cabo externo: capacidade para 600 pares;
Cabo de Retorno Externo: capacidade para 600 pares, podendo apenas ser utilizado o número de pares para o qual haja capacidade disponível no(s) Cabo(s) Externo(s).

[4] C1: comprimento do cabo de 600 pares (em metros);
C2: comprimento total das condutas e valas (em metros);
C3: Número de caixas externas.

A prestação deste serviço poderá incluir o fornecimento de condutas e valas pela PT Comunicações, exclusivamente nas situações em que o OOL comprove que lhe foram recusadas, nos termos e pelos fundamentos legais, as licenças e autorizações necessárias à construção das infra-estruturas de suporte ao serviço, sendo, neste caso, aplicáveis os seguintes os preços:

Ligação Externa com cabo de 600 pares com HDF [1] (Valores em Euros)	Cabo (Externo ou de Retorno Externo)	
	Instalação [4]	Mensalidade
Instalação inicial [2]	7.412,67 + 30,97 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	123,37
Ampliação em módulos de 600 pares [3]	7.347,40 + 30,97 C1	70,66

[1], [2], [3], [4],: Aplicam-se as notas do quadro anterior.

5.1.2 HDF fornecido pelo OOL

Ligação Externa com cabo de 600 pares sem HDF [1] (Valores em Euros)	Cabo (Externo ou de Retorno Externo)	
	Instalação [4]	Mensalidade
Instalação inicial [2]	5.013,80 + 30,97 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	102,35
Ampliação em módulos de 600 pares [3]	4.948,53 + 30,97 C1	99,99

[1], [2], [3], [4],: Aplicam-se as notas dos quadros no ponto 5.1.1.

A prestação deste serviço poderá incluir o fornecimento de condutas e valas pela PT Comunicações, exclusivamente nas situações em que o OOL comprove que lhe foram recusadas, nos termos e pelos fundamentos legais, as licenças e autorizações necessárias à construção das infra-estruturas de suporte ao serviço, sendo, neste caso, aplicáveis os seguintes os preços:

Ligação Externa com cabo de 600 pares sem HDF (1) (Valores em Euros)	Cabo (Externo ou de Retorno Externo)	
	Instalação (4)	Mensalidade
Instalação inicial (2)	5.013,80 + 30,97 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	112,83
Ampliação em módulos de 600 pares (3)	4.948,53 + 30,97 C1	99,99

(1), (2), (3), (4): Aplicam-se as notas dos quadros no ponto 5.1.1.

5.2 Preços aplicáveis à Ligação de Cabo Externo de 300 pares

5.2.1 HDF fornecido pela PT Comunicações

Ligação Externa com cabo de 300 pares com HDF (1) (Valores em Euros)	Cabo (Externo ou de Retorno Externo)	
	Instalação (4)	Mensalidade
Instalação inicial (2)	3.510,80 + 22,46 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	86,00
Ampliação em módulos de 300 pares (3)	3.445,53 + 22,46 C1	44,02

(1) Para cabos de comprimento superior a 150 metros entre os edifícios da PT Comunicações e do OOL o preço será calculado caso a caso.

(2) Aplica-se aquando da instalação do primeiro cabo ou quando for atingido um múltiplo de 2 cabos (no conjunto de Externos e de Retorno Externos) na ligação externa;
Cabo externo: capacidade para 300 pares;
Cabo de Retorno Externo: capacidade para 300 pares, podendo apenas ser utilizado o número de pares para o qual haja capacidade disponível no(s) Cabo(s) Externo(s).

(3) Cabo externo: capacidade para 300 pares;
Cabo de Retorno Externo: capacidade para 300 pares, podendo apenas ser utilizado o número de pares para o qual haja capacidade disponível no(s) Cabo(s) Externo(s).

(4) C1: comprimento do cabo de 300 pares (em metros);
C2: comprimento total das condutas e valas (em metros);
C3: Número de caixas externas.

A prestação deste serviço poderá incluir o fornecimento de condutas e valas pela PT Comunicações, exclusivamente nas situações em que o OOL comprove que lhe foram recusadas, nos termos e pelos fundamentos legais, as licenças e autorizações necessárias à construção das infra-estruturas de suporte ao serviço, sendo, neste caso, aplicáveis os seguintes os preços:

Ligação Externa com cabo de 300 pares com HDF (1) **(Valores em Euros)**	**Cabo (Externo ou de Retorno Externo)**	
	Instalação (4)	**Mensalidade**
Instalação inicial (2)	3.510,80 + 22,46 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	96,48
Ampliação em módulos de 300 pares (3)	3.445,53 + 22,46 C1	44,02

(1), (2), (3), (4): Aplicam-se as notas do quadro anterior.

5.2.2 HDF fornecido pelo OOL

Ligação Externa com cabo de 300 pares sem HDF (1) **(Valores em Euros)**	**Cabo (Externo ou de Retorno Externo)**	
	Instalação (4)	**Mensalidade**
Instalação inicial (2)	2.539,53 + 22,46 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	58,29
Ampliação em módulos de 300 pares (3)	2.474,26 + 22,46 C1	56,17

(1), (2), (3), (4): Aplicam-se as notas dos quadros no ponto 5.2.1.

A prestação deste serviço poderá incluir o fornecimento de condutas e valas pela PT Comunicações, exclusivamente nas situações em que o OOL comprove que lhe foram recusadas, nos termos e pelos fundamentos legais, as licenças e autorizações necessárias à construção das infra-estruturas de suporte ao serviço, sendo, neste caso, aplicáveis os seguintes os preços:

Ligação Externa com cabo de 300 pares sem HDF [1] (Valores em Euros)	Cabo (Externo ou de Retorno Externo)	
	Instalação [4]	Mensalidade
Instalação inicial [2]	2.539,53 + 22,46 C1 + 62,75 C2 + 475,33 C3	68,77
Ampliação em módulos de 300 pares [3]	2.474,26 + 22,46 C1	56,17

[1], [2], [3], [4]: Aplicam-se as notas dos quadros no ponto 5.2.1.

6. SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Mediante este serviço, a PT Comunicações disponibiliza ao OOL a seguinte informação:

1. Informação mínima de acordo com o ponto 1 do Anexo 5, a qual não tem preço associado para o OOL;

2. Informação detalhada das características teóricas de um determinado lacete local sendo-lhe aplicável o preço de 63,29 Euros.

7. SERVIÇO DE VISITAS A EDIFÍCIOS DE CENTRAL

O OOL poderá visitar o espaço destinado a co-instalação em SdO nos edifícios de central onde a PT Comunicações disponibiliza uma oferta de co-instalação física, bem como os locais cuja co-instalação física haja sido recusada por motivos de falta de capacidade, mediante o pagamento dos seguintes valores:

- Deslocação agendada, no horário normal de funcionamento: 80,32 Euros por hora, acrescido de 13,06 Euros por deslocação;

- Deslocações agendadas fora do horário normal de funcionamento: 147,82 Euros por hora, acrescido de 13,06 Euros por deslocação.

Caso após uma visita por parte do OOL ou acção de fiscalização por parte da ANACOM venham a ser efectivamente identificadas condições para co-instalação, a PT Comunicações deverá ressarcir os OOLs do valor correspondente à visita efectuada.

8. SUB-LACETE LOCAL

Os preços descritos neste Anexo aplicam-se também aos serviços associados ao acesso a sub-lacetes locais, sempre que a sua disponibilização seja tecnicamente viável, e desde que não esteja em causa a necessidade de criação de condições específicas no local e/ou de custos adicionais para o efeito, situações em que o fornecimento de serviços estará sujeito a orçamentação.

O preço a aplicar pelo fornecimento ao OOL da informação relativa aos Pontos de Acesso ao Sub-lacete Local disponíveis, por central, será definido oportunamente.

Notas finais:

1. A encomenda de serviços prestados no âmbito da ORALL considera-se vinculativa e constitui o OOL na obrigação de efectuar o pagamento da totalidade do respectivo preço de instalação.

2. No caso de serviços que, envolvendo trabalhos específicos, são objecto de orçamentação por parte da PT Comunicações, esta empresa facturará ao OOL 50% do respectivo valor aquando da encomenda daquele serviço, sendo a diferença para o valor do custo final, facturado com o fornecimento do serviço.